



DEPACHO DECISÓRIO

Ref. Emenda Orçamentária Modificativa - Emenda nº 17/2023, de autoria do vereador Luis Antonio de Castro e outros, que modifica o Projeto de Lei nº 48/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024”.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 74, da Lei Orgânica do Município de Palmital e Art. 124, do Regimento interno da Câmara Municipal de Palmital, a Emenda nº 17/2023, foi tida como prejudicada por ter recebido o parecer contrário à íntegra pela maioria dos membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que nos termos da alínea “d”, inciso I, do Art. 24, compete ao Presidente da Câmara Municipal, declarar prejudicada a proposição.

Pelos **CONSIDERANDOS** acima **DECIDE**,

I- Declarar prejudicada a proposição no caso a Emenda Orçamentária Modificativa - Emenda nº 17/2023, de autoria do vereador Luis Antonio de Castro e outros, que modifica o Projeto de Lei nº 48/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024”.

Registre-se. Cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, em 04 de dezembro de 2023.

CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA
Presidente da Câmara